

DECRETO Nº 4.162, DE 03 DE MAIO DE 2.012.

“Nomeia a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que, pela referida Lei os municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.192 de 16 de abril de 2001 que autoriza o Executivo Municipal a criar o órgão executivo de trânsito;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito

D E C R E T A:

Artigo 1º - Designo ao Senhor LUCIANO ALVES DA SILVA, a competência de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste município, nos termos da Lei Federal nº 9503/1997.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto 3.884, de 11 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 03 de maio de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria dos Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária dos Assuntos

Jurídicos